

EDITAL N°02/2021

SELEÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS SELO DISSERTAÇÃO E TESES PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS DA PÓS-GRADUAÇÃO

1 DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem a finalidade de tornar público o processo de inscrição de candidaturas, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP, para seleção de teses e dissertações defendidas no âmbito do Programa **no ano de 2019**, com vistas à Publicação de Livros Eletrônicos da Pós-Graduação – Selo Teses e Dissertações.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para submeter originais de trabalhos de dissertação e tese, produzidos no âmbito do PPGE, no que disciplina o presente Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar sua inscrição **até as 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2021**, pelo endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação em Educação da UFOP posedu.ichs@ufop.edu.br, identificando no “Assunto” do e-mail INSCRIÇÃO EDITAL PUBLICACAO PPGE/UFOP – 02/2021 - Nome do candidato/a.

2.2 No ato da submissão, a/o candidato (a) deverá encaminhar cópia do trabalho de dissertação no formato explicitado no item 5 deste Edital e o formulário de inscrição (ANEXO I) e que se encontra, também, na página do PPGE (<https://posedu.ufop.br/>)

3. INFORMAÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O programa de pós-graduação em Educação (PPGE) da UFOP selecionará 01 (Hum) trabalho de mestrado defendido no PPGE, em 2019, por meio de Comissão Editorial constituída no âmbito do PPGE, composta por 02 (dois) professores-pesquisadores com título de doutor, que avaliarão e selecionarão o original de dissertação de mestrado, encaminhados pelo endereço de e-mail constante do item 2.1.

3.2. O PPGE poderá indicar até 01 (uma) obra, dentre as produzidas por seus discentes no curso nível mestrado, para submissão ao processo de seleção regido, institucionalmente, pelo Edital n° 03/2020, disponível no site <https://www.editora.ufop.br/index.php/editora>.

3.3. O trabalho selecionado pela Comissão constituída pelo PPGE deverá, obrigatoriamente, ter sido defendido por discentes/egressos do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP, no período **de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019**.

3.4. A avaliação realizada pela Comissão Editorial Interna do programa de Pós-Graduação em Educação deve considerar **o mérito relativo dos trabalhos** conforme a correção redacional das obras, a boa estruturação dos textos, **a excelência de sua contribuição para o campo de estudos específico** e a **originalidade das dissertações**.

3.5. Os documentos necessários à inscrição serão anexados a partir de formulário eletrônico disponibilizado na página da Editora UFOP (www.editora.ufop.br) no período **de 16 de dezembro de 2020 a 28 de janeiro de 2021**.

3.6. Cumpre a cada coordenação de programa de pós-graduação, no ato da inscrição, encaminhar à Editora os seguintes documentos relacionados à obra indicada: a) Ficha de inscrição eletrônica preenchida pelo(a) autor(a) discente, disponível no site da Editora no período determinado no item 3.1, com a documentação complementar exigida que se encontra no site da Editora UFOP.

3.7. A adesão ao Edital não é obrigatória para os programas de Pós-Graduação, **sendo vedada, no entanto, a inscrição de qualquer trabalho discente sem a homologação e seleção por uma Comissão Editorial do PPGE.**

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados a partir de formulário eletrônico disponibilizado na página da Editora UFOP (www.editora.ufop.br) no período de 16 de dezembro de 2020 a 28 de janeiro de 2021.

4.2. Cumpre a cada coordenação de programa de pós-graduação, no ato da inscrição, encaminhar à Editora os seguintes documentos relacionados a cada obra indicada: a) **Ficha de inscrição eletrônica preenchida pelo(a) autor(a) discente, disponível no site da Editora no período determinado no item 3.1;** b) Anexar à ficha no ato da inscrição o arquivo da obra em formato Microsoft Word; c) Anexar à ficha no ato da inscrição o parecer da Comissão Editorial do programa de pós-graduação sobre o trabalho selecionado; d) Anexar à ficha no ato da inscrição a autorização formal do(a) autor(a) discente para submissão da obra à Editora UFOP com fins de publicação eletrônica.

4.3. A partir da inscrição, o(a) autor(a) discente dos originais se compromete **a não submeter o original a nenhuma outra editora.**

4.4. Os originais submetidos devem estar em conformidade com as normas para publicação de livros.

4.5. O Conselho Editorial enviará os originais à Diretoria e à Coordenação Editorial da Editora UFOP, que farão uma avaliação prévia e procederão à análise sobre a adequação do original ao processo de editoração, podendo solicitar modificações ao responsável em tempo reduzido, a fim de não comprometer a celeridade da produção da obra.

4.6. A Editora da UFOP se reserva o **direito de não dar prosseguimento ao processo de editoração de originais inscritos que estiverem em desacordo com as normas para publicação de livros e caso não tenha sido realizada a revisão gramatical.**

4.7. As análises da Diretoria e da Coordenação Editorial observarão também:

a) Formatação da obra em padrão compatível com um livro, já com as devidas adaptações e correções que a diferenciem do formato rígido de dissertação ou tese acadêmica.

b) Filiação do(a) autor(a) ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP.

5. REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1 O formato das laudas deve ser:

Papel A4 (21,0 x 29,7 cm).

Margens: superior: 2,5 cm, direita: 2,5 cm, esquerda: 2,5 cm, inferior: 2,5 cm. Fonte: Arial ou Times New Roman, corpo 12.

Entrelinha: 1,5.

Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br -www.posedu.ufop.br

5.2 A obra deve estar completa. O texto deve estar de acordo com as normas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e conter os seguintes elementos, quando cabíveis:

- Texto para orelhas – capa (entre 1.200 e 1.600 caracteres). Somente em caso de obra impressa.
- Texto para quarta capa (resumo da obra, 400 a 600 caracteres), quando não se tratar de compilação de textos de vários(as) autores(as).
- Dados do(a) autor(a): máximo dez linhas para cada autor(a).
- Falsa Folha de Rosto contendo título e subtítulo;
- Folha de Rosto contendo nome do(a) autor(a), título, subtítulo e ano.
- Dedicatória, epígrafes e agradecimentos (opcional);
- Lista de abreviaturas e siglas;
- Sumário;
- Prefácio (OBRIGATÓRIO);
- Apresentação;
- Referências (no caso de livros de autoria única, a lista de Referências deve constar no final da obra, nunca em notas de rodapé; no caso de coletâneas, cada capítulo ou parte trará sua respectiva lista de Referências ao seu final). Em ambos os casos, tal lista deve limitar-se às obras citadas.
- Pós-textuais: posfácio, anexos, apêndices, glossários, índices.
- Sobre o Autor (breve currículo do(s) autor(s) – OBRIGATÓRIO)

5.3 As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) devem estar inseridas na obra com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias.

5.4 O(a) autor(a) deve citar todas as fontes de citações e imagens, além de ter autorização legal de uso para toda ilustração que não for de uso livre.

5.5 O trabalho deverá passar por uma revisão textual prévia. O setor de revisão e editoração da EDITORA UFOP avaliará a revisão textual externa. Caso sejam encontrados problemas, a proposta de publicação será devolvida para que o(a) autor(a) busque a solução. A EDITORA UFOP se compromete com a revisão textual e editorial finais, respeitando as etapas previstas nesse processo.

5.6 A normatização de notas, citações e referências (bibliográficas ou não) é obrigatória.

Devem ser observadas as Normas Técnicas da ABNT (especialmente a NBR 6023 e a 10520).

As notas explicativas devem aparecer (no sistema numérico) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé). As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: CHARTIER, 2002, p. 64-65), e sua descrição completa deve estar na lista de Referências constante no final de cada texto — quando for o caso de uma compilação — ou no final do livro — quando a obra for de um(a) único(a) autor(a).

5.7 Recomenda-se eliminar notas em excesso, numeração progressiva desnecessária, etc.

5.8 Qualquer original oriundo de trabalho técnico-científico anterior deve ser adaptado, respeitando padrões editoriais adequados a um público leitor amplo, adotando linguagem acessível.

6. REFERÊNCIAS – ORIGINAL A SER PUBLICADO

6.1 O original proposto será examinado e avaliado pelo Conselho da Editora e por especialistas, que emitirão um parecer quanto a sua aprovação para publicação.

6.2 A EDITORA UFOP será responsável por todo o trabalho editorial, desde as revisões adicionais até a programação visual e editoração do livro.

6.3 A Editora se reserva o direito de recusar propostas de capa ou de projeto gráfico do miolo do livro. Casos excepcionais serão primeiramente avaliados pelo Conselho da Editora e posteriormente pela Coordenação Editorial, sempre com intermediação da Direção.

6.4 Após a aprovação para publicação, serão iniciados os trabalhos editoriais propriamente ditos (editoração).

6.5 O período de tempo necessário para os trabalhos editoriais é maleável. Livros de um(a) único(a) autor(a) que apresentem somente texto podem, eventualmente, ser editorados em menos tempo. Livros complexos, de muitos(as) autores(as), com muitos quadros, tabelas e ilustrações, podem demorar mais tempo que a média.

6.6 O(a) autor(a) deve apresentar o texto em sua versão digital;

6.7 Ilustrações são todo tipo de imagem integrante da obra, como desenhos, fotos, fotos digitais, gráficos, diagramas, mapas, fluxogramas, infografias, etc.

6.8 Sempre que possível, devem ser fornecidas as imagens físicas originais que geraram as imagens inseridas na versão digital apresentada para avaliação. Imagens físicas são desenhos originais, fotos sobre papel, diapositivos, etc.

6.9 Quando as imagens forem digitais, devem ser fornecidas em versão editável e em alta resolução, preferencialmente elaboradas em programas profissionais de ilustração editorial.

6.10 Todas as imagens, tais como fotos de pessoas, obras de arte, etc., devem vir acompanhadas de autorização de publicação do(a) respectivo(a) autor(a) para serem publicadas, salvo os casos de obras de arte de domínio público, quando esta condição deverá ser caracterizada pelo(a) autor(a). Em ambos os casos, os créditos das imagens deverão ser informados pelo(a) autor(a).

6.11 Os arquivos de imagens originais oriundas de programas de escritório (como Excel, Autoformas do Word, etc.) que foram transformadas em outros tipos de imagem devem acompanhar o arquivo de texto.

6.12 As imagens vetoriais devem ser elaboradas ou reelaboradas em arquivos com extensões padrão, ou serem compatíveis com os filtros de importação do programa. Sugere-se que as imagens sejam editáveis (para eventuais correções). Devem ser fornecidas, também, as fontes utilizadas no arquivo, mesmo que pareçam comuns.

6.13 As imagens digitais (com meios-tons ou fotográficas) devem estar no formato TIF ou JPG em alta resolução (acima de 300 dpi para imagens coloridas ou em escala de cinza; e 600 ou 1.200 dpi para imagens em alto-contraste ou *lineart*, considerando a largura natural da imagem como sendo equivalente à largura de uma página comum de livro), e devem ser gravadas em arquivos separados do texto, digitalizadas no tamanho de 100%, como devem ser aplicadas.

6.14 Não serão aceitas imagens em outros formatos (como as obtidas na Internet, em formato GIF etc). Também não serão aceitas imagens de câmeras digitais amadoras que não produzam resolução compatível com trabalhos editoriais.

6.15 Outros formatos de imagens digitais podem ser propostos à Coordenação Editorial, desde que compatíveis com o software Photoshop e que não tenham compactação que reduza sua reprodutibilidade em fotolitos/chapas e ou outros meios.

6.16 Os materiais solicitados para a editoração deverão ser entregues no prazo estipulado pelo Edital de Publicações da EDITORA UFOP.

7. CALENDÁRIO E RESULTADOS

7.1. As obras indicadas para publicação pelos programas de pós-graduação da UFOP serão encaminhadas à Diretoria e incluídas no Calendário de Edições da Editora UFOP. Durante o período de editoração, o(a) autor(a) discente cooperará com a Editora na preparação dos originais e nas etapas de produção.

7.2. A lista dos trabalhos selecionados será comunicada aos programas de pós-graduação e aos autores(as) por e-mail ou divulgada na página da Editora UFOP, no endereço <http://www.editora.ufop.br>

7.3. O presente Edital obedecerá ao seguinte calendário, **no âmbito da Editora da UFOP:**

Divulgação da lista de obras a serem editoradas: até 30 de abril de 2021. d) Previsão de término do processo editorial: até dezembro de 2021.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA EDITORA UFOP

8.1. A Editora UFOP garantirá aos livros indicados para publicação:

a) Projeto gráfico (diagramação, criação e produção de capa).

b) Solicitação de registro do código ISBN na Câmara Brasileira do Livro. c) Solicitação de Ficha Catalográfica da obra no SISBIN/UFOP.

c) Disponibilização da obra no Repositório Institucional da UFOP (<http://www.repositorio.ufop.br/>) e no site da Editora UFOP (<http://www.editora.ufop.br>) para download gratuito.

d) Lançamento virtual, conforme programação da Editora.

8.2. A Editora UFOP disponibilizará ao consumidor o direito sobre a leitura da obra (livro eletrônico) por meio de arquivo PDF, com download gratuito.

8.3. Em função da dinamicidade das tecnologias de Informação, e em vista do interesse científico e público da obra, a Editora UFOP se resguardará de eventuais mudanças, assegurando, para garantir a manutenção dos seus direitos, a tutela do título na forma digital. Assim, a Editora UFOP disporá das adequações pertinentes para a funcionalidade disponíveis para qualquer sistema de distribuição aplicável ou dispositivo eletrônico digital ou outro, agora conhecido ou posteriormente criado.

8.4. Em decorrência de questões operacionais, terceirização de serviços ou decisões de origem gerencial, a Editora UFOP e os seus serviços estão sujeitos a eventuais interrupções, falhas técnicas ou indisponibilidade de funcionamento temporário ou permanente. A Editora UFOP se exime de quaisquer responsabilidades por eventuais danos causados pela interrupção, temporária ou permanente, dos serviços de pagamento, correio eletrônico e demais plataformas on-line, uma vez que estes estão sob seu controle.

9. DO COMPROMISSO DO(A) AUTOR(A) DISCENTE

9.1. O(a) autor(a) discente cujos originais forem inscritos pelas coordenações dos programas de pós-graduação da UFOP será convocado(a) pela Editora UFOP para assinatura dos documentos contratuais da edição.

Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br -www.posedu.ufop.br

9.2. O/A autor(a) deve assegurar o caráter inédito da obra.

9.3. Para Inscrição a obra deverá passar por uma revisão textual de responsabilidade do autor. Constituem responsabilidade exclusiva da UFOP todas as demais etapas de produção editorial da obra.

9.4. O(a) autor(a) discente se compromete com a Editora UFOP a acompanhar todas as etapas da publicação e cumprir, dentro do prazo previsto, com todas as exigências que venham a ser feitas pela Coordenação Editorial da Editora UFOP.

9.5. O(a) autor(a) discente obriga-se, quando solicitado pela Editora UFOP, a revisar as provas finais antes da disponibilização on-line.

10. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ao submeter os originais ao presente Edital, o(a) autor(a) entende, concorda e aceita que:

10.1. Os direitos autorais dos livros publicados por este Edital serão cedidos à Editora UFOP para a 1ª edição da obra no idioma português, com exclusividade, em qualquer formato.

10.2. A edição em pauta será concretizada em formato eletrônico, nos moldes da creative commons (licença para uso não comercial, vedada a criação de obras derivadas – www.creativecommons.org.br) e será disponibilizada, em arquivo digital protegido, na página do Repositório Institucional da UFOP (<http://www.repositorio.ufop.br>) e no site da Editora (<http://www.editora.ufop.br>), com link no portal principal da Universidade.

10.3. Edições posteriores e possíveis impressões produzidas pela UFOP, com financiamento ou fomento próprio, ou em coedição, serão objeto de contrato específico.

10.4. O(a) autor(a) deverá declarar que a obra é de sua criação original e está de acordo com o Capítulo II da Lei no 9.610, de 12/02/1998, bem como com o artigo 184 do Código Penal (Decreto Lei 2848/40), assumindo inteiramente qualquer responsabilidade moral e material consequente à possível impugnação da obra por parte de terceiros.

10.5. É de total responsabilidade dos(as) discentes verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados aos(às) autores(as) originais quando a obra contiver remissões ou constituir-se de traduções, coletâneas, fotos, imagens ou ilustrações. É também de sua total responsabilidade arcar com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos (caso necessário). O(a) autor(a) obriga-se a responder perante esses terceiros por qualquer violação de direitos, bem como a entregar à Editora UFOP as respectivas autorizações.

10.6. O(a) autor(a) assumirá perante a UFOP e terceiros, com exclusividade, em caráter irrevogável e irretratável, a responsabilidade pelo pagamento de indenização por perdas e danos e lucros cessantes, decorrentes de reclamações ou questionamentos de terceiros relativos ao conteúdo da obra e à titularidade dos direitos sobre esta, obrigando-se a manter a UFOP a salvo de tais pendências, prevalecendo o disposto neste item mesmo após a publicação da obra e enquanto não encerrado o prazo prescricional para tais reclamações.

10.7. O arquivo da obra **não poderá ser** comercializado e possuirá propriedades de proteção para impedir sua multiplicação por meio de impressão e/ou modificações autorais por terceiros ou pelo(a) autor(a) discente.

10.8. Até a publicação da primeira edição, o(a) autor(a) está impedido(a) de contratar terceiros para nova edição da obra ou de dispor dela no todo ou em parte. Assim, fica vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem autorização prévia e necessária da UFOP

Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br -www.posedu.ufop.br

10.9. Outras questões referentes aos direitos autorais serão objeto de cláusulas específicas em contrato, quando necessário.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) autor(a) discente conhece as exigências deste Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.2. A Diretoria da Editora UFOP, a Coordenação Editorial e o Conselho Editorial possuem autonomia para julgar casos omissos a este Edital.



Prof. Dra. Maria do Rosário Figueiredo Tripodi,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Mariana, 01 de fevereiro de 2021.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE AUTORES(AS) E/OU ORGANIZADORES(AS) E SUBMISSÃO DE ORIGINAIS CONFORME TERMOS DO EDITAL GERAL Nº 03/2020

Nome do Autor:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

RG/Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço Completo:

Telefone com DDD:

Nome completo do Orientador da pesquisa:

Curso: (Mestrado ou Doutorado):

Nome completo do Coorientador da pesquisa (caso houver):

Título da Obra:

Resumo Informativo da Obra:

Palavras-chave (cinco):

A partir desta inscrição, os/as autores/as e/ou organizadores/as responsáveis se comprometem a não submeter o original a nenhuma outra editora até que seja formalizado o resultado de avaliação do material submetido:

() aceito () não aceito

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que os/as autores/as e/ou organizadores/as conhecem as exigências do Edital EDITORA UFOP Nº 03/2020 e de que aceitam as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto, e assumindo responsabilidades legais pelo descumprimento do proposto.

() ciente